

Portaria nº 134, de 04 de novembro de 2024.

*“Concede pensão vitalícia por morte em favor de **Augusta Pereira dos Santos**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2024029948,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder pensão vitalícia por morte em favor de AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS, CPF 798.139.761-87**, na condição de esposa de **PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA** CPF 153.303.381-15, ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de **Agente de Administração Pública**, matrícula 5679, **classe/referência A3-12, aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 25.09.2024**, com fundamento nos arts. 29, “I”, § 2º e 31, I, “a” da Lei Municipal 3.598/2013.

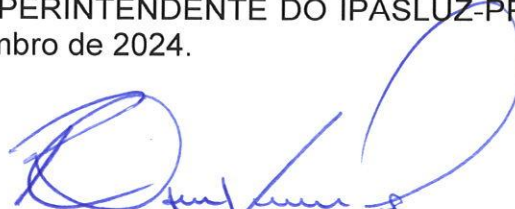
Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), com valor mensal de **R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)**, equivalente ao valor da aposentadoria do ex- servidor na data anterior a do óbito, com fundamento nos arts. 29, “I”, § 2º e 31, I, “a” da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Valor do provento	R\$ 1.412,00
Total	R\$ 1.412,00

Art. 3º- A beneficiária terá direito ao **reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.**

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 25.09.24.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente